



PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI Nº 2.047/2021

EMENTA: “**INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DA MATERNIDADE NO TERRITÓRIO DE NOVA LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Encaminho à Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.047/2021, de autoria da Vereadora Juliana Sales, cuja ementa está acima transcrita.

O objetivo da proposição é instituir o “Selo Empresa Amiga da Maternidade” para congratular empresas privadas que instaurarem e mantiverem local e infraestrutura própria para a construção de creches ou berçários para atender a necessidade de pais com filhos de zero a 3 (três) anos de idade, para utilização pelos funcionários ou à população em geral.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 11 de junho de 2021.


Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente


Thiago Felipe de Almeida

Relator

